

Ofício Circular nº G09502

Ref.: Eleição do Conselho Tutelar; (Série: 1º de Abril - Reconstruindo a Mentira);

Para: **assessorias de imprensa e comunidade em geral**

S. Paulo, 7 de abril de 2002.

Jabaquara - Cidade Livre

Vaquinhas de Presépio

Tudo pronto para a segunda fraude da eleição dos 170 Conselheiros Tutelares a ser realizada em 14/04/2002 (próximo domingo).

No último sábado (06/04), cooptou-se o último obstáculo: 13 pessoas do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (sic) aceitaram fazer parte da farsa eleitoral. Agora, temos a prefeita, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (sic), o representante do Ministério Público (sic), o Tribunal Regional Eleitoral (sic), e a mídia paulistana unidos para realizar a eleição a qualquer preço.

De nada adiantaram as denúncias públicas das dezenas de ilegalidades neste processo eleitoral:

- **500 mil adolescentes (entre 16 e 18 anos) estão impedidos de votar;**
- **1.000.000 (um milhão) de paulistanos não poderão votar porque não tem título eleitoral da Cidade de São Paulo;**
- **Milhares de pessoas não poderão votar no Conselho Tutelar da sua região, pois seus títulos são de outra "zona eleitoral";**
- **A exigência do Título Eleitoral é ilegal, pois não encontra respaldo na legislação que rege a eleição do conselho tutelar (Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 11.123/91, Decretos Municipais 31.319/92 e 31.986/92, e Edital de Convocação - Resolução 61/CMDCA/2001 de 11/08/2001)**
- **550 candidatos foram cassados por motivos político-partidários e ideológicos;**
- **Foram ajuizados 73 Mandados de Segurança contra a Comissão Eleitoral;**
- **Várias pessoas das Subcomissões Eleitorais, inclusive Administradores Regionais, fizeram campanhas para candidatos em 11/11/2001;**
- **Embora a votação de 11/11/2001 tenha sido anulada "por fraudes", ninguém foi "acusado" e nem responsabilizado pelo crime.**
- **Não existe ato oficial determinando que a data de "inscrição na Justiça Eleitoral" seja até 30/11/2001. (esta data consta tão somente dos folhetos de propaganda da eleição).;**
- **Os candidatos não sabem "a quem pedir votos", pois os eleitores não estão vinculados aos distritos sob jurisdição do conselho tutelar para o qual pretendem se eleger.**
- **As populações dos conjuntos habitacionais, transferidas de suas regiões de origem, não poderão eleger seus representantes nos conselhos tutelares, embora ficarão requisitando seus serviços por 3 anos.**

Considerando que a "presepada" já está montada, e que as "figuras principais" já escolheram seus lugares, a prefeita, agora, espera a participação de "milhares de vaquinhas de presépio" para legitimar a farsa eleitoral que vai mascarar a representatividade popular nos 34 Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo.

Mauro A. Silva (Presidente) - 5 anos de defesa contra abusos do Poder Público

Fechar a Febem/SP. Diga não à tortura.

